



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 57/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME – CNPJ nº 07.203.347/0001-80**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO CENOGRAFADO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.	42.000,00	42.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Desclassificações

➤ **NÃO HOUE**

Inabilitações

➤ **NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 102.805,00(cento e dois mil e oitocentos e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.331901100000000000.00511	87.092,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.331901600000000000.00511	15.713,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4112201130000000000 - 00511	102.805,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de dezembro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8BD98226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 115/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DE	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR (R\$)
115/2019		71/2019	AQUISIÇÃO DE TENIS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI CNPJ: 21.136.749/0001-30	09/12/2019		08/12/2020		R\$ 143.108,00

TIJUCAS DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:889092BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 57/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME – CNPJ nº 07.203.347/0001-80

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO CENOGRAFADO PARA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON 2019/2020 DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.	42.000,00	42.000,00

Valor total do fornecedor: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Desclassificações**NÃO HOUVE****Inabilitações****NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de dezembro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:3E220870

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019**Processo Seletivo Simplificado - PSS****Data 13/12/2019**

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura** do Município de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 2889/17 de 25 de maio de 2017, e considerando as Leis Municipais Nº 1041/14 de 27 de maio de 2014 e 1574/17 de 14/02/2017, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando à contratação temporária e formação de cadastro de reserva, por excepcional interesse público para exercer as funções de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 1742/2018 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Lei Municipal nº 085/94 - Estatuto do Servidor Público e Leis Municipais nº 195/10 e nº 1808/18.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**I. Das Disposições Preliminares**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

Quadro 1: Demonstrativo de vagas:

Cargo	Requisitos básicos	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	03	20 horas	R\$ 610,18

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços Gerais consistirá em Prova Escrita com valor 100 (cem) e comprovação de Tempo de Serviço com valor 100 (cem) (ANEXO I).

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais será composto das seguintes fases:

I. Inscrição via endereço eletrônico e/ou pessoalmente;

II. Prova escrita;

III. Classificação da Prova Escrita a ser divulgada pelo órgão oficial do Município;

IV. Recursos;

V. Contagem de Tempo de Experiência na área;

VI. Classificação Provisória a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;

VII. Recursos;

VIII. Classificação Final;

1.5 A contratação em Regime Especial, será realizada conforme a necessidade de cada instituição de ensino.

1.6 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semed, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.8 Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semed, definir as instituições de ensino públicos com necessidade de vagas.

1.9 Será admitida a impugnação aos Editais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, no Órgão Oficial do Município, devendo ser fundamentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Semed até às 17h00min do 5º dia útil após as suas publicações.

1.10 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.11 O valor da taxa de inscrição será isento.

2. Da Função e suas Atribuições

2.1 A carga horária a ser cumprida pelos contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado será de 20 (vinte) horas semanais.

2.2 A remuneração será equivalente ao valor de R\$ 610,18 (seiscentos e dez reais e dezoito centavos).

2.3 O contratado deverá:

I. Executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;

II. Auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;